



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES CBFM – REGRA 1 TOQUE

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os eventos patrocinados pela CBFM visam a incrementar, divulgar, elevar e projetar o Futebol de Mesa no cenário regional, além de aquilatar o nível técnico dos botonistas participantes através do confronto periódico, promovendo o conagraçamento dos atletas pela prática sadia do esporte, visando, além do desenvolvimento da personalidade, à promoção do intercâmbio social, cultural e desportivo.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização dos eventos estará a cargo das Federações sede com supervisão da CBFM 1 toque.

§ 1º - O Calendário Anual de competições da REGRA 1 TOQUE deverá obedecer, preferencialmente, aos seguintes períodos de realização (feriado/mês):

- I – REGIONAIS (LISO) – março;
- II – COPA DO BRASIL (CAVADO) – feriado de Tiradentes/abril;
- III – BRASILEIRO DE CLUBES (LISO) – feriado de Corpus Christi/maio/junho;
- IV – COPA DO BRASIL (LISO) – feriado de Corpus Christi /maio/junho;
- V – BRASILEIRO DE CLUBES (CAVADO) – feriado de 7 de setembro/setembro;
- VI – BRASILEIRO INDIVIDUAL (CAVADO) – feriado de 7 de setembro/setembro;
- VII – BRASILEIRO INDIVIDUAL (LISO) – feriado de Finados/Proclamação da República/Consciência Negra.

Art. 3º - A designação do Estado-sede, deverá, preferencialmente, observar o sistema de rodízio dentre as federações aptas à promoção de competições oficiais. Por temporada, uma federação só poderá organizar mais de uma competição se não houver nenhuma outra federação apta e candidata a tal organização.

§ 1º - São consideradas federações aptas a promover competições oficiais os estados que, cumulativamente, comprovarem os seguintes requisitos mínimos:

I - Federações filiadas que se encontrem em dia com suas obrigações perante a CBFM;

II - Federações filiadas que comprovem o cumprimento total do Caderno de Encargos.

CAPÍTULO III - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º - O Congresso Técnico será realizado pela Diretoria da CBFM, em até uma semana da data de início da competição, obrigatoriamente em caráter público (permitindo-se o modo *telepresencial*), e consistirá de:

I – sorteio dos grupos da 1ª fase;

II – divulgação da tabela de jogos e arbitragens;

III – formação da Comissão de Justiça.

CAPÍTULO IV - DA ARBITRAGEM

Art. 5º - Constitui-se obrigação pessoal do atleta (ou da entidade, no caso do Brasileiro de Clubes) a condução da arbitragem de partida para a qual tenha sido escalado.

§ 1º - É de competência exclusiva da Diretoria Técnica CBFM - Regra 1 Toque a designação dos árbitros ou de seus substitutos, não cabendo veto por parte dos atletas/clubes.

§ 2º - No caso de eventual substituição de árbitro titular que tenha sido escalado para determinada partida, caberá a este (árbitro titular - atleta ou clube) indicar o nome/clube de seu substituto, com a devida antecedência ao início da rodada, devendo tal substituição ser aprovada pela Diretoria Técnica CBFM – Regra 1 Toque.

§ 3º - Os botonistas (clubes) eliminados numa fase serão escalados para exercer a arbitragem na fase subsequente, salvo se a fase

seguinte for composta de nova fase de grupos (nesse caso, os próprios atletas (clubes) classificados apitarão as partidas em curso), salvo em casos excepcionais que contribuam para a organização do evento.

§ 4º - Para fins de definição da escala de arbitragem, considerar-se-á a classificação dos atletas (clubes): o botonista (clube) com menor pontuação será escalado prioritariamente.

§ 5º - O botonista ou Clube (no caso do Brasileiro de Clubes) que faltar (injustificadamente) ou se negar a arbitrar qualquer partida de competições oficiais da CBFM para o qual tenha sido escalado estará, automaticamente, eliminado da competição; no caso de atleta/árbitro já eliminado, o mesmo estará afastado da competição na sua próxima edição;

§ 6º - É dever do Clube do árbitro faltante (ou, na impossibilidade, da respectiva Federação) a imediata reposição da arbitragem, sob pena de multa pecuniária correspondente a *dez por cento do salário-mínimo nacional vigente* por cada substituição não provida, assim como, cumulativamente, pela imposição de penalidade de afastamento do Clube dessa mesma competição, na sua próxima edição;

CAPITULO V - DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

Art. 6º - As taxas de inscrição deverão ser pagas na data estipulada pela Diretoria da CBFM - Regra 1 Toque, sob pena do atleta (clube) não ser considerado como *inscrito*, cedendo a vaga para outro atleta (clube) que efetuar o pagamento no novo prazo determinado.

§ 1º - Nas competições Individuais, a taxa de inscrição por atleta será de até 15% do salário-mínimo nacional vigente na data da expedição da respectiva Carta Convite; nas competições de Clubes, a taxa será de até 7% do salário-mínimo nacional vigente na data do torneio *por atleta integrante da equipe*.

§ 2º - A Diretoria da CBFM Regra 1 Toque poderá estabelecer valores diversos aos previstos no parágrafo anterior, devendo, no entanto, comunicar previamente às Federações.

§ 3º - Do montante arrecadado a título de inscrições, sem prejuízo de outros valores que venham a ser devidos à **CBFM GERAL**, serão

destinados percentuais à Diretoria CBFM Regra 1 Toque, conforme segue:

- I – nos eventos regionais, 10%;
- II – nos eventos nacionais, 20%;

§ 4º - salvo disposição em contrário, os demais custos necessários ao processamento da competição correrão por conta do Estado-Sede.

Art. 7º – Os atletas de cada categoria que obtiverem a maior pontuação de Ranking na temporada serão considerados os “Botonistas do Ano”, recebendo como *bônus* a isenção de 01 (uma) taxa de inscrição CBFM – Regra 1 Toque na temporada imediatamente posterior à referida conquista.

Art. 8º - São isentas de taxas de inscrição as competições das categorias-de-base (sub18, incluindo categorias júnior, infantil e outras que venham a ser reconhecidas pela CBFM), assim como os certames da categoria feminino.

CAPITULO VI - DO UNIFORME

Art. 9º - O uniforme de cada atleta/clube seguirá as normas em vigor definidas pela *CBFM GERAL*.

Parágrafo único – Antes do início e durante a realização dos jogos, caberá ao árbitro fiscalizar o uso do uniforme por parte dos atletas. No caso de descumprimento, o árbitro deverá comunicar a ocorrência à Diretoria da CBFM - Regra 1 Toque, para fins de advertência (imediata recomposição do uniforme) e/ou aplicação de W.O. ao atleta (clube) infrator que se recusar a recompor o uniforme.

CAPITULO VII - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 10 - A Cerimônia de Abertura será conduzida pela Diretoria da CBFM - Regra 1 Toque, em conjunto com representante do Estado sede, e ocorrerá sempre no primeiro dia do evento, 30 (trinta) minutos antes do início da primeira rodada, podendo ser realizada com a presença de autoridades e/ou homenageados.

§ 1º - A Cerimônia de Abertura será constituída de:

I - execução do Hino Nacional;

II – abertura Oficial.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO

Art. 11 – As premiações deverão ser providenciadas pelos Estados-Sede responsáveis pelos eventos, de acordo com os modelos oficiais homologados pela Diretoria da CBFM – Regra 1 Toque.

§ 1º - nas competições individuais com menos de 32(trinta e dois) inscritos, serão entregues troféus aos 04(quatro) primeiros colocados;

§ 2º - nas competições individuais com 32 (trinta e dois) ou mais inscritos, serão ofertados 08(oito) troféus, sendo: campeão (uma unidade), vice-campeão (uma unidade), 3º lugar (duas unidades); 5º lugar (quatro unidades).

§ 3º - Nas competições de Clubes, será entregue 01 troféu para cada atleta integrante das equipes 04(quatro) primeiras colocadas, além de 01 troféu para cada Clube na mesma faixa de classificação (1º ao 4º Lugar);

CAPITULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 12 – As infrações disciplinares ocorridas durante as competições oficiais da CBFM – Regra 1 Toque – serão reguladas de acordo com a(s) norma(s) da CBFM GERAL e sujeitas ao julgamento e penalidades previstas nos Regulamentos Disciplinares aplicáveis a cada fato.

CAPÍTULO X – DAS COMPETIÇÕES

Art. 13 - Todas as competições serão convocadas através de *Carta Convite*, que deverá ser expedida pela Diretoria Técnica CBFM com antecedência mínima de 90 dias da data de realização do evento, que deverá conter todas as informações prévias necessárias, dentre as quais: o *quantitativo de vagas, calendário de datas* do evento, *dados para pagamento, valores das taxas de inscrição, dados do local do evento, informações sobre hospedagens*.

Art. 14 – Nas competições CBFM, serão observadas às seguintes normas:

§ 1º - As partidas serão reguladas, única e exclusivamente, pela Regra 1 Toque.

§ 2º - Os atletas (ou equipes) só poderão se inscrever em apenas uma das seguintes categorias, *considerando-se o ano de nascimento*:

I. categoria Infantil: Somente para atletas de até 14 anos.

II. categoria Júnior: Preferencialmente, para atletas de 15 a 18 anos, mas aberto aos atletas da categoria infantil.

III. categoria Adulto: Preferencialmente, para atletas de 19 a 49 anos, mas aberto a atletas de todas as categorias.

IV. categoria Sênior: Preferencialmente, para atletas de 50 a 59 anos, mas aberto a atletas da categoria Master.

V. categoria Master: Somente para atletas a partir de 60 anos.

§ 3º - As competições da Regra 1 Toque serão disputadas nas modalidades Liso ou Cavado.

§ 4º - Cada partida realizada computará para cada atleta (ou equipe) a seguinte pontuação, seja dentro do grupo, seja no histórico do torneio:

I - vitória = 3 pontos;

II - empate = 1 ponto;

III - derrota = 0 ponto.

§ 5º - São critérios de classificação/desempate:

I - Fase de grupos (INDIVIDUAL):

1º Pontos ganhos;

2º Confronto direto;

3º Disputa de pênaltis.

II - Fase de grupos (CLUBES):

1º - Pontos ganhos;

2º - Confronto direto;

3º - Salvo de Vitórias Individuais;

4º - Disputa de pênaltis.

III - Fases Eliminatórias - “*matas*”/finais (INDIVIDUAL):

1º- Melhor campanha (pontos ganhos acumulados);

2º- Disputa de Pênaltis.

IV - Fases Eliminatórias - “*matas*”/finais (CLUBES):

1º- Melhor campanha (pontos ganhos acumulados);

2º - Saldo de Vitórias Individuais;

3º- Disputa de Pênaltis.

V – *nas disputas de pênaltis* (INDIVIDUAL) para definir *colocação* (em qualquer fase de grupos): serão realizadas cobranças alternadas (sequência 1x1) com botões levantadores (uma para cada atleta); persistindo a igualdade após 5 cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com botões de *grau zero* (0).

VI - *nas disputas de pênaltis* (INDIVIDUAL) de *fases eliminatórias* (“*matas*”/finais): serão realizadas cinco cobranças com levantadores para cada botonista (sequência 5x5); persistindo a igualdade, cobranças alternadas botões de *grau zero* (0).

VII – *nas disputas de pênaltis* (CLUBES) para definir *colocação* (em qualquer fase de grupos): serão realizadas cobranças alternadas (sequência 3x3) com botões levantadores (ou seja, *uma série* com a execução de uma cobrança para cada atleta da equipe); persistindo a igualdade após 3 *séries* de cobranças com levantadores, as cobranças alternadas serão executadas com botões de *grau zero* (0) – (sequência 3x3) – ou seja, em cada série, ocorrerá a execução de uma cobrança para cada atleta da equipe);

VIII – *nas disputas de pênaltis* (CLUBES) de *fases eliminatórias* (“*matas*”/finais): serão realizadas 3 séries de cobranças alternadas (sequência 3x3) com botões levantadores (ou seja, em cada série, será executada uma cobrança para cada atleta das equipes em disputa); persistindo a igualdade após as 3 séries de cobranças com levantadores, as cobranças serão executadas com botões de *grau zero* (0) – séries alternadas (sequência 3x3) – ou seja, em cada série, ocorrerá a execução de uma cobrança para cada atleta da equipe);

IX – nas disputas de pênaltis previstas neste Regulamento, os técnicos poderão utilizar qualquer time (até mesmo diferente do que

empregou no tempo normal), desde que padronizado e único do início ao fim das cobranças; será, também, permitido repetir o uso do mesmo botão, devendo ser respeitada, no entanto, a característica definida para a série de cobranças (botão levantador ou *botão grau zero - 0*).

§ 6º - Nas competições da Regra 1 Toque, as bolas oficiais das partidas serão disponibilizadas pela Diretoria Técnica CBFM da respectiva modalidade (Liso ou Cavado);

§ 7º - Nas fases de grupos das competições, o sorteio obedecerá, na medida do possível, à separação de atletas (Clubes) de mesmo Estado, adotando-se como regra a vedação de se formarem grupos com apenas 01(um) atleta (ou Clube) de Estado diverso dos demais.

§ 8º - Na primeira fase das competições, o sorteio dos grupos obedecerá ao ranking acumulado de cada categoria para definição dos atletas cabeças-de-chave.

§ 9º - Nas competições em que houver grupos na segunda fase, os cabeças-de-chave serão definidos pela pontuação da fase anterior.

§ 10 - Nas partidas eliminatórias (“mata”/finais), sempre que possível e, desde que não interfira na definição da *vantagem do empate*, irá se evitar os confrontos de atletas do mesmo Estado quando o *chaveamento* permitir a substituição por outro atleta com o mesmo número de pontos (de outro Estado).

§ 11 – Os técnicos e árbitros deverão se apresentar, obrigatoriamente, uniformizados durante a realização das partidas;

§ 12 - Os horários previstos para a realização dos jogos devem ser rigorosamente observados, não sendo admitidos atrasos injustificados, tanto dos técnicos quanto dos árbitros escalados; caso ocorram (atrasos injustificados), o árbitro deverá encerrar a partida, decretando a derrota do técnico em atraso, por W.O.; no caso do árbitro em atraso injustificado, o mesmo estará sujeito às sanções previstas no Art. 5º, incluindo a desclassificação da competição;

§ 13 – O atleta ou clube que sofrer mais de 02(dois) W.O.s na mesma competição estará automaticamente eliminado; caso contrário (até 02 WOs), será permitida a realização das suas partidas restantes.

§ 14 – Nas competições CBFM – Regra 1 Toque a ordem de classificação final será definida de acordo com os seguintes critérios:

I – Campeão – 1º Lugar

II – Vicecampeão – 2º Lugar

III – as demais posições, adotando-se o *número ordinal* correspondente à respectiva fase de eliminação: ex.: semifinais (“terceiros colocados”), quartas-de-finais (“quintos colocados”), oitavas-de-finais (“nonos colocados”) e assim sucessivamente.

Art. 15 - Durante a temporada oficial da Regra 1 TOQUE, serão disputadas as seguintes competições:

I – REGIONAIS (liso);

II – COPA DO BRASIL (liso e cavado);

III – BRASILEIRO DE CLUBES (liso e cavado);

IV – BRASILEIRO INDIVIDUAL;

Art. 16 - A fórmula de disputa dos REGIONAIS será:

§ 1º - PRIMEIRA FASE: prioritariamente, grupos compostos de 6(seis) a 5(cinco) atletas, formados mediante sorteio.

I - na primeira fase, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de um mesmo Estado, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes.

III - os confrontos se darão internamente entre os atletas de cada grupo.

IV - na fase de grupos, havendo dois ou mais atletas do mesmo Estado, obrigatoriamente, esses confrontos deverão ser realizados nas rodadas iniciais.

§ 2º - FASES ELIMINATÓRIAS (“*matas*”): encerrada a Primeira Fase, os melhores colocados de cada grupo estarão classificados à etapa seguinte para a disputa dos confrontos eliminatórios (“*matas*”/finais).

I - o número de classificados à FASE ELIMINATÓRIA dependerá do quantitativo total de inscritos e da formação de grupos da Primeira Fase;

II – Na medida do possível, serão garantidas, por grupo, um quantitativo de vagas à Fase Eliminatória em número equivalente a, no mínimo, 50% do efetivo previsto para formação de cada grupo na Primeira Fase;

III - os confrontos das FASES ELIMINATÓRIAS serão dirigidos, de forma que o atleta de melhor campanha/aproveitamento enfrente o último botanista na ordem de classificação, repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos; sempre que possível será evitado o confronto de atletas do mesmo estado, nos termos do Art. 5º, § 10 deste Regulamento.

IV - nas Fases eliminatórias, incluindo a final, o botanista que possuir maior pontuação que o oponente disputará o confronto com a vantagem do empate; no caso de igualdade de pontos, não haverá vantagem do empate;

§ 3º - no caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o técnico faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 1x0 em favor do oponente.

Art. 17 - A fórmula de disputa da COPA DO BRASIL será:

§ 1º - Uma PRIMEIRA FASE de Grupos, seguida de *FASES INTERMEDIÁRIAS* e *FASES ELIMINATÓRIAS* (“*matas*”).

§ 2º - PRIMEIRA FASE: prioritariamente grupos compostos de 4(quatro) a 5(cinco) atletas, formados mediante sorteio.

I - na Primeira Fase, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de um mesmo Estado, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes;

III - os confrontos se darão internamente entre os atletas de cada grupo;

IV - encerrada a Primeira Fase, os atletas serão classificados pelos critérios definidos neste Regulamento, assegurando-se vagas às *FASES INTERMEDIÁRIAS*, ao menos, até os quartos colocados de cada grupo.

V - em quaisquer das fases de grupos, havendo dois ou mais atletas de uma mesma agremiação, obrigatoriamente, esses confrontos deverão ser realizados nas rodadas iniciais.

VI - no caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o técnico faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 1x0 em favor do oponente.

§ 3º - *FASES INTERMEDIÁRIAS*: Nessas fases, os confrontos serão determinados através de sistema de *pré-chaveamento*, evitando-se, na medida do possível, o confronto de atletas que tenham integrado o mesmo grupo na Primeira Fase;

I - nas *Fases Intermediárias*, o botonista que possuir melhor colocação em seu grupo disputará o confronto com a vantagem do empate;

II – os pontos obtidos nos confrontos das *Fases Intermediárias* não serão computados para fins de Classificação Geral/campanha;

§ 4º - FASES ELIMINATÓRIAS (“matas”): encerradas as *Fases Intermediárias*, serão disputados os confrontos das Fases Eliminatórias (“matas”), nas quais o atleta de melhor campanha/aproveitamento enfrentará o último botonista na ordem de classificação, repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos; sempre que possível será evitado o confronto de atletas do mesmo estado, nos termos do Art. 14, § 10 deste Regulamento.

I - nas Fases Eliminatórias (“matas”), incluindo a final, o botonista que possuir maior pontuação que o oponente disputará o confronto com a vantagem do empate; no caso de igualdade de pontos, não haverá vantagem do empate.

Art. 18 - A fórmula de disputa do BRASILEIRO DE CLUBES será:

§ 1º - Uma PRIMEIRA FASE de Grupos, seguida de *FASES ELIMINATÓRIAS* (“matas”).

I – Excepcionalmente, havendo a necessidade, poderá ocorrer a disputa de *FASES INTERMEDIÁRIAS*, antecedendo as *FASES ELIMINATÓRIAS* (“matas”).

§ 2º - PRIMEIRA FASE: prioritariamente, serão formados grupos compostos de 4(quatro) a 5(cinco) clubes, mediante sorteio.

I - na primeira fase, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os clubes cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de clubes inscritos mais bem colocados no Ranking de Clubes em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de clubes de um mesmo Estado, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes;

III - os confrontos se darão internamente entre os clubes de cada grupo;

IV – os confrontos individuais serão sorteados até 10 minutos antes de cada partida. Após sorteio, não será possível alteração dos confrontos;

V - encerrada a primeira fase, os melhores colocados de cada grupo estarão classificados à etapa seguinte, sendo que o número de equipes classificadas por grupo dependerá do quantitativo total de inscritas e da formação de grupos da primeira fase;

VI - em regra, serão garantidas, por grupo, um quantitativo de vagas à Fase Eliminatória em número equivalente a, no mínimo, 50% do efetivo de equipes prevista para formação de cada grupo na Primeira Fase;

VII - em quaisquer das fases de grupos, havendo dois ou mais Clubes de um mesmo Estado, obrigatoriamente, esses confrontos deverão ser realizados nas rodadas iniciais.

VIII - no caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o clube faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 3x0 em favor do oponente.

§ 3º - *FASES ELIMINATÓRIAS (“matas”)*: os confrontos das Fases Eliminatórias (“matas”) serão dirigidos, de forma que o clube de melhor campanha/aproveitamento enfrente o último clube na ordem de classificação, repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos.

I - nas fases eliminatórias, incluindo a final, o clube que possuir maior pontuação/saldo de vitórias individuais que o oponente disputará o confronto com a vantagem do empate; no caso de igualdade de pontos/saldo de vitórias individuais, não haverá vantagem do empate.

II – sempre que possível será evitado o confronto de clubes do mesmo Estado, adotando-se, no que for aplicável, a norma prevista no Art. 14, § 10 deste Regulamento.

Art. 19 - A fórmula de disputa do BRASILEIRO INDIVIDUAL será:

§ 1º - Uma PRIMEIRA FASE de grupos, seguida de uma SEGUNDA FASE, também de grupos; após, FASES ELIMINATÓRIAS (“matas”);

§ 2º - PRIMEIRA FASE: prioritariamente grupos compostos de 4(quatro) a 6(seis) atletas, formados mediante sorteio.

I - na primeira fase, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de um mesmo estado, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes;

III - os confrontos se darão internamente entre os atletas de cada grupo;

IV - encerrada a primeira fase, os melhores colocados de cada grupo estarão classificados à etapa seguinte (o número de classificados por grupo dependerá do quantitativo total de inscritos e formação de grupos).

V - em regra, serão garantidas, por grupo, um quantitativo de vagas à fase seguinte em número equivalente a, no mínimo, 50% do efetivo de atletas previsto para formação de cada grupo na fase anterior;

VI - em quaisquer das fases de grupos, havendo dois ou mais atletas de um mesmo Estado, obrigatoriamente, esses confrontos deverão ser realizados nas rodadas iniciais;

VII - no caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o técnico faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 1x0 em favor do oponente;

§ 3º - SEGUNDA FASE: prioritariamente, grupos compostos de 3(três) a 4(quatro) atletas, formados mediante sorteio.

I - na segunda fase, o sorteio do primeiro integrante de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas de melhores campanhas na primeira fase, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de um mesmo estado, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes;

III - os confrontos se darão internamente entre os atletas de cada grupo;

IV - encerrada a Segunda Fase, os melhores colocados de cada grupo estarão classificados à Fase Eliminatória (“matas”);

V - o número de classificados por grupo dependerá do quantitativo total de inscritos e formação de grupos; em regra, serão garantidas, por grupo, um quantitativo de vagas à fase de “matas” em número equivalente a, no mínimo, 50% do efetivo de atletas previsto para formação de cada grupo nessa Segunda Fase;

VI – nessa Segunda Fase, havendo dois ou mais atletas de uma mesma agremiação, obrigatoriamente, esses confrontos também deverão ser realizados nas rodadas iniciais.

VII - no caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o técnico faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 1x0 em favor do oponente.

§ 4º - FASES ELIMINATÓRIAS (“matas”): os confrontos das fases eliminatórias serão dirigidos, de forma que o atleta de melhor campanha/aproveitamento enfrente o último botonista na ordem de classificação, repetindo-se a lógica sucessiva para os demais confrontos;

I - nas fases eliminatórias, incluindo a final, o botonista que possuir maior pontuação que o oponente disputará o confronto com a

vantagem do empate; no caso de igualdade de pontos, não haverá vantagem do empate;

II – sempre que possível, será evitado o confronto de atletas do mesmo estado, nos termos do Art. 14, § 10 deste Regulamento.

CAPÍTULO XI - DO RANKING (INDIVIDUAL E DE CLUBES)

Art. 20 - O Ranking Individual e de clubes se constitui na classificação permanente dos botonistas e clubes federados, por categoria, atualizado após a realização de cada competição na temporada.

Art. 21 - O Ranking Individual e de clubes é computado pelo somatório de pontos obtidos pelos botonistas e clubes nas últimas 3 temporadas, obedecendo-se aos seguintes percentuais de depreciação:

- 1 – ultima edição da competição – 0%
- 2 – penúltima edição da competição – 20%
- 3 – antepenúltima edição da competição – 40%

Art. 22 - Para o cálculo do Ranking Individual e de Clubes de cada temporada, a pontuação a ser considerada, nas respectivas competições oficiais, obedecerá à tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO RANKING CBFM – REGRA 1 TOQUE										
COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CAMPEÃO	VICECAMPEÃO	SEMIS	4 ^{as}	8 ^{as}	16 ^{as}	FASE 3	FASE 2	FASE 1
REGIONAIS		100	70	50	35	30	25	20	15	10
COPA DO BRASIL		140	100	70	50	40	30	25	20	15
BRASILEIRO		200	140	100	70	60	50	40	30	20

Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, no caso de igualdade de pontos entre atletas ou clubes no Ranking Individual e de Clubes, havendo necessidade de CRITÉRIO DE DESEMPATE, será procedido conforme segue:

- a) maior pontuação obtida na *última competição CBFM* realizada - correspondente a 100% na tabela de pontos do Ranking;
- b) *maior* pontuação obtida na *penúltima competição CBFM* realizada - correspondente a 100% na tabela de pontos do Ranking;
- c) *maior* pontuação obtida na *antepenúltima competição* realizada - correspondente a 100% na tabela de pontos do Ranking;
- d) maior pontuação obtida na *última competição CBFM* realizada - correspondente a 80% na tabela de pontos do Ranking;
- e) *maior* pontuação obtida na *penúltima competição CBFM* realizada - correspondente a 80% na tabela de pontos do Ranking;
- f) *maior* pontuação obtida na *antepenúltima competição* realizada - correspondente a 80% na tabela de pontos do Ranking;
- g) maior pontuação obtida na *última competição CBFM* realizada - correspondente a 60% na tabela de pontos do Ranking;
- h) *maior* pontuação obtida na *penúltima competição CBFM* realizada - correspondente a 60% na tabela de pontos do Ranking;
- i) *maior* pontuação obtida na *antepenúltima competição* realizada - correspondente a 60% na tabela de pontos do Ranking;
- j) sorteio.

CAPÍTULO XII - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 23 - A distribuição de vagas nas competições oficiais da CBFM - Regra 1 Toque será estabelecida da seguinte forma:

I – 01(uma) vaga para o Campeão e 01(uma) vaga para o Vice-campeão, ambos da última edição da respectiva competição/categoria;

a) as vagas previstas neste inciso (campeão e vice-campeão) são *nominais e intransferíveis*, ou seja, são garantidas tão-somente aos atletas (ou clubes). No caso de não preenchimento por motivo de não participação (ou participação em categoria diversa da conquista), a(s) vaga(s) serão restituídas à CBFM para fins de redistribuição;

II – 01(uma) vaga em cada categoria para o Estado-Sede;

II – o restante das vagas, *como regra geral*, será definido pela média de participação dos Estados nas últimas 03 competições que foram disputadas;

Art. 24 – Cada Estado deverá ter, ao menos, 01(uma) vaga garantida em cada categoria.

Art. 25 - Após as confirmações das vagas, em caso de não preenchimento total, a redistribuição ocorrerá da seguinte forma:

I – nos regionais, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, aos Estados que manifestarem interesse e que possuam o menor número de inscritos na competição/categoria;

II – nos nacionais, todas as vagas devolvidas serão preenchidas pelo ranking individual e de clubes, desde que demonstrado interesse nominal desses atletas (clubes).

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - As competições oficiais deverão ser organizadas e promovidas em estrita observância às exigências previstas no Caderno de Encargos em vigor no âmbito da Diretoria CBFM - Regra 1 Toque.

Art. 27 - A Comissão de Justiça de que trata o artigo 4º será integrada por 05 (cinco) membros, indicados pela Diretoria da CBFM - Regra 1 Toque (no Congresso Técnico) com a anuência dos representantes das entidades participantes. Na medida do possível, cada membro da Comissão de Justiça deverá pertencer a uma Federação filiada distinta. A Comissão de Justiça terá a competência para julgar os casos disciplinares e/ou omissos que eventualmente ocorram durante a competição, deliberando por maioria dos votos.

Parágrafo único. O membro da Comissão de Justiça que pertencer ao mesmo Estado de atleta envolvido em infração disciplinar estará impedido de julgar o fato, não podendo participar da deliberação prevista no *caput*.

Art. 28 - As Federações, seus respectivos Clubes e atletas, só estarão aptos a participar das competições, caso estejam devidamente registrados e ativos no BID CBFM (Boletim Informativo Diário), atendendo a todas as normas aplicáveis ao tema, estabelecidas pela CBFM GERAL.

Art. 29 – As normas de competência exclusiva da CBFM GERAL prevalecerão sobre *eventuais normas conflitantes* que constem no presente Regulamento Geral.

Art. 30 – Este Regulamento Geral, aprovado em deliberação coletiva pelas Federações, passa a vigorar na data da sua publicação no site oficial da CBFM.

Aos 12 de agosto de 2024.
Diretoria CBFM – Regra 1 Toque